

**TC 031.735/2010-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Belém - PB.

**Responsáveis:** Adail Barbosa Lima da Silva (236.473.964-00);  
Prefeitura Municipal de Belém - PB (08.928.517/0001-57);  
Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (144.184.794-49)

**Interessados:** Ministério da Saúde (00.530.493/0001-71);  
Prefeitura Municipal de Belém - PB (08.928.517/0001-57)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 107 e 108) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 103, na forma proposta, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/92, c/c os artigos 277, inciso I, e 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

À Serur, para exame de mérito.

Gabinete do Relator, 22 de julho de 2014

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator